

**CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2017-2020**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 24/07/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, em canal virtual, os membros do Conselho Administrativo do IPREF (Gestão 2017-2020) para Assembleia Ordinária. Estavam presentes **(I) dentre os indicados pelo Executivo Municipal**, os conselheiros **titulares** José André de Moraes Filho (PMG) e Marilene Aparecida Cadina (PMG). **(II) dentre os servidores eleitos**, os conselheiros **titulares** Amilcar Antônio Mesquita Rizk (PMG), Luiz Carlos da Rocha Gonçalves (Inativos), Milton Augusto Diotti José (PMG), Renata Silva Moreira (CMG), Rogério Tadeu Barbosa Romano (PMG). Dentre os **suplentes**, presente a Conselheira Adriana Tassitani da Silva (IPREF) substituindo o Conselheiro Marcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG), o Conselheiro Henrique Lameirão Cintra (PMG) substituindo o Conselheiro Wonderson Moreno (PMG), a Conselheira Claudia Maria de Oliveira (PMG) substituindo a Conselheira Claudia Regina Carapeta (IPREF) e Ricardo Beires (PMG) substituindo a Conselheira Paula Kobayashi Inoue (PMG). As faltas justificadas dos Conselheiros Wonderson Moreno (PMG), Claudia Regina Carapeta (IPREF), Marcio Rodolfo de Oliveira Alves (PMG) e Paula Kobayashi Inoue (PMG). Presente o Presidente do IPREF, Eduardo Augusto Reichert, acompanhado da Diretora Administrativa e Financeira do IPREF, Alessandra dos Santos Milagre Semensato. O Sr. Milton dando início, faz a leitura da pauta, sendo aprovada por unanimidade e informa que a ata foi disponibilizada e tiveram consignadas as alterações solicitadas previamente pelos conselheiros(as). **Itens 1 - Aprovação da ata de 15/07/2020:** O Sr. Milton informa que as três solicitações de retificações, a última no final da tarde e início da noite de ontem foram contempladas. Pergunta aos presentes se há manifestações. Não havendo coloca em votação. A ata é aprovada por unanimidade. Senhores(as), existem quatro itens que merecem a atenção. Para que nós possamos ter uma Assembleia produtiva, ordenada e bem concentrada nos temas, solicito que os conselheiros que se manifestarem obedeçam o prazo de dois minutos para fazer a sua explanação, para darmos oportunidade a todos. **Item 2 – Discussão sobre a adequação da Lei Municipal nº 6056/2005 à Lei Federal Complementar nº 173/2020 e Portaria ME 17816/2020 – suspensão dos pagamentos patronais:** Algum conselheiro quer fazer vistas ao processo, retiraríamos ele da pauta, daríamos cinco dias para emissão de relatório e chamaríamos um nova extraordinária para apreciação dos pares. Não houve solicitação de vistas. Processo inicia-se através do Ofício 021/2020 – SF, fundamentado na Lei Complementar 173 parágrafo 2 artigo 9 – suspensão do pagamento das obrigações patronais no período

de primeiro de abril a trinta de dezembro de 2020. Algum Conselheiro(a) gostaria de se inscrever. Os Conselheiro Rogerio Romano e Henrique Lameirão se inscreveram. O Sr. Presidente do Conselho passa a palavra ao Sr. Presidente do IPREF, lembrando que terá o tempo de dois minutos. **Sr. Eduardo:** A minuta de Lei para analisar é porque o Parágrafo terceiro do Artigo nono, fala de questões da Pandemia, permite que o município suspenda as contribuições aos Regimes Próprios de Previdência, de março a dezembro. No nosso caso de abril a dezembro já que março foi paga na totalidade. O que se coloca a mais no projeto de lei é a previsão do parcelamento. Se nós não colocarmos o parcelamento agora, isso seria objeto de outro projeto de lei para parcelar a contribuição patronal, até porque a do servidor não pode ser parcelada. Para poder parcelar as contribuições tem que ser por projeto de lei. Obedecendo a Lei Complementar 173, e a Portaria da Secretaria da Previdência que está disciplinando a correção mínima e prazo máximo de parcelamento. Evitando que tenhamos que correr no final do ano para aprovar um projeto às pressas. **Romano:** tenho algumas dúvidas antes de deliberar. Me parece que o Projeto estabelece uma vacância no recolhimento da parte patronal, mas do servidor Também? **Eduardo:** Não, a parte do servidor não pode deixar de recolher, até porque é descontado do servidor. **Romano:** a Lei Complementar 173 estabelece que pode deixar de recolher mas que deve ter uma lei parcelando. A Prefeitura tem outras dívidas além dessas. Não vou falar de depositar todo o dinheiro para cobrir o déficit do nosso plano financeiro, até porque acredito que seja inviável. Lembro que em uma ata o Wonderson perguntou e estava entre oito a nove milhões de dívidas de 2012 para cá e que a Prefeitura não teria repassado para o IPREF. Não sei se isso permanece. Não seria o momento de angariar tudo que deveria ser repassado e não foi. Jogar tudo para parcelar nesse projeto de lei. **Eduardo:** Essa dívida já diminuiu bastante, só que ela é da saúde. Já conversei na Prefeitura para criamos um grupo de trabalho para equacionar essa dívida. Como essa Lei trata de contribuição patronal e obedece toda regra de meta atuarial, não adianta misturar. Saúde e Previdência são pautas bem distintas. A dívida da saúde não precisa ser Lei é só a Prefeitura e o IPREF fazerem um acordo. **Lameirão:** Uma primeira pergunta. Não houve repasse de abril, maio e junho? **Eduardo:** houve parcial nos três. **Milton:** o repasse mensal é de R\$ 11.595.354,39 (onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), valor repassado R\$ 5.002.153,90 (cinco milhões, dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), gerando a diferença de R\$ 6.593.200,49 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos). **Eduardo:** todos os meses nessa mesma faixa. O que tem repassado é a parte da Educação **Lameirão:** em relação a suspensão, o artigo nono citado da 173 diz que o parcelamento pode ser desde que

autorizado por lei municipal específica. Então não é uma questão líquida e certa, se não for aprovada pela Câmara. O estranho que aprovamos recentemente a Lei 7862 que diminui em três por cento a contribuição patronal e aumentou a dos servidores. Reduziu a deles e mesmo assim. Era essa a observação. **Milton:** pegando o contexto das duas falas. A administração precisa de um folego financeiro para que ela possa cumprir obrigações durante este semestre e já contraídos. Pode ser por folha de pagamento ou outras necessidades, inclusive respeitar as porcentagens repassadas para saúde e educação. Eles vislumbraram aí na Lei 173 a possibilidade de ter esse parcelamento e o não pagamento na íntegra nesse período, abril a dezembro de dois mil e vinte. Quando é citada Lei 173, no projeto e no parecer jurídico eles não fazem menção da Portaria 402 de dezembro de dois mil e oito. Ela teve diversas editorações. No artigo quinto, modificado em dois mil e treze, fala dos repasses não realizados pelos entes federativos até o seu vencimento. Fala da possibilidade desse parcelamento no máximo em até sessenta meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas. Contudo não vi nesse projeto. O projeto segue o disciplinado na 173. Fala em juros de mora e multas, contudo temos meta atuarial a ser cumprida. Quero propor a inclusão de duas situações, que nós tenhamos a nossa meta atuarial garantida e uma vinculação, um garantidor como o Fundo de Participação dos Municípios. **Eduardo:** a atualização está prevista no parágrafo primeiro, ela está inclusive na Portaria da Secretaria da Previdência. Como está na Portaria 402 eu não posso parcelar por valor menor que a nossa meta atuarial. Partimos do pressuposto que se o dinheiro estivesse no Instituto estaríamos rentabilizando ele pela meta atuarial. O parágrafo primeiro é claro, se corrige por meta atuarial, com primeira parcela vencendo no último dia de janeiro de dois mil e vinte e um. Se não pagar as prestações as mesmas serão corrigidas. Outro ponto que foi levantado, a vinculação, pela Portaria 402, ela é uma opção. O parcelamento com correção é obrigatório. A vinculação ao FPM é uma possibilidade, não tem obrigatoriedade, mas pode colocado na Lei. **Milton:** se for colocado em lei seria uma obrigatoriedade. **Eduardo:** Ai sim. Como funciona o parcelamento. Você vai consolidar o valor em dezembro. Vai assinar um termo de confissão de dívida. Divide em sessenta vezes. Cada mês que passa, quando eu for emitir a guia, atualizo a guia com meio por cento e com a inflação garantindo a meta atuarial ano a ano. É valor igual corrigido mensalmente. **Henrique:** se suspender, o valor deve chegar a noventa milhões. Esse valor é praticamente o fundo. Não é? Acho perigoso esse índice de reajuste tá previsto na Portaria 402, como o Milton falou agora. Porque nós temos que corroborar. Vamos pedir que inclua no PL que resgate do Fundo de Participação dos Municípios, mas é uma Lei, se eles não quiserem eles não incluem. Nós não temos certeza que vai ser incluído. **Eduardo:** a cláusula do FPM ela não é uma

obrigatoriedade na Portaria. **Milton:** mas se for na Lei ai sim. Até propus uma redação. Ela se torna obrigatória. O Ente na hora de assinar o termo de acordo do parcelamento com o IPREF tem que constar na cláusula. Estou te dando em garantia o repasse do Fundo Nacional de Participação dos Municípios. Há essa amarração. **Lameirão:** indiretamente o Instituto já está concedendo a administração. Já está atrasado três meses. Não precisaria de uma lei para suspender o todo. Se eles pagarem só a metade até o final do ano. Terão que parcelar a partir de janeiro. **Eduardo:** nós renovamos o CRP agora, mas de qualquer jeito para a Prefeitura parcelar eu preciso de lei. Se chegar no final do ano e não tiver lei ativa de parcelamento nós perdemos o CRP e eu vou continuar notificando a Prefeitura e passo a responder com o meu CPF. O que a lei permite e que você normatize o parcelamento e não cobre as parcelas desse período por causa da questão da Pandemia. Não pode suspender os pagamentos. Isso é uma coisa que aconteceu pontualmente este ano por causa da Pandemia. **Henrique:** a lei 173 ela existe justamente para ajudar os municípios. Tem um monte de coisas que o município tem que fazer para não gastar mais e poder receber uma verba. E a gente vai autorizar que pare de pagar tudo. Acho um risco muito grande. **Romano:** Milton, poderia repetir os valores que deveriam ser repassados e o quanto foi efetivamente realizado. **Milton:** o repasse mensal é de R\$ 11.595.354,39 (onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), valor repassado R\$ 5.002.153,90 (cinco milhões, dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), gerando a diferença de R\$ 6.593.200,49 (Seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos). **Romano:** esse valor de onze milhões corresponde ao percentual de 17,75%. **Eduardo:** não, corresponde a 20,75%. A alteração de alíquota ainda não está valendo. A alíquota vai ser vigente só em outubro. Vai diminuir cerca de dez a quinze por cento. Desse total que foi falado a Prefeitura recolhe o patronal da Educação e deixa as dos demais. Lembrando que o patronal do financeiro está em dia porque senão teria que aumentar a integralização o patronal que está nesta lei é o patronal do capitalizado. **André:** a suspensão vai ser do todo, inclusive da educação. **Eduardo:** na realidade a lei ela só autoriza. O que eu conversei na Despesa da Prefeitura é que a Prefeitura não tem interesse, e que se chegar no final do ano e tiver recursos, ela na realidade vai pagar. A ideia da Prefeitura é que ela pague até o final do ano. Como tem essas competências, é mais fácil colocar no texto e já disciplinar o parcelamento. A minha preocupação é chegar no final do ano sem lei, sem previsão do parcelamento e criarmos um problemão. **Milton:** temos a possibilidade de votarmos esse projeto sim e propormos alguma adequação ou já rejeitá-lo. Caso seja aprovado vou sugerir uma emenda. **Luiz Carlos:** porque já não fazemos a votação com a sua sugestão de emenda, em caso de

rejeição não há porque voltar ao tema. **Milton:** Concordam com essa sugestão. Colocaríamos um inciso no parágrafo primeiro. **André:** qual é o prazo para estarmos deliberando. Já não estão pagando mesmo. É necessário estar resolvendo hoje. Eu tenho algumas informações que estão atreladas ao fácil e existem algumas dívidas do município que estão aumentando e eu não estou seguro e gostaria que a gente possa ter um prazo para estudar melhor o caso. **Milton:** temos uma nova proposta. Aprova com emenda, rejeita ou retirada da pauta. André você faria o relatório. **André:** na verdade eu tenho acesso a um valor que se equipara a este em cima dos precatórios. A prefeitura tinha uma suspensão do pagamento dos precatórios mas o CNJ acabou derrubando isso de todos os municípios e a Prefeitura não estava preparada para esta carga, por conta da arrecadação que caiu. É só um caso. Eu estou meio inseguro. Não sei se conseguiria fazer um relatório. **Milton:** Se vocês concordarem, eu vi que existe uma certa fragilidade em tomar uma decisão hoje, apesar de já termos discutido bastante. Nós tiraríamos ele da pauta hoje e marcaríamos para a próxima quinta-feira, em uma extraordinária e discutimos este projeto. Escaneio o parecer jurídico e encaminho para vocês. **Lameirão:** se for suspender, solicitar da secretaria da Fazenda como estão os pagamentos, inclusive essa questão dos precatórios. Eu percebo que a arrecadação está aumentando. Saber de quanto é o aumento da receita e se ela está voltando ao normal. Para saber se é necessário realmente a suspensão total do pagamento. **Milton:** nesse projeto de lei existe uma obrigatoriedade e se existe um tempo para isso. **Eduardo:** na realidade é necessário para você não deixar o município irregular. Todo município pode deixar de pagar a parte patronal. Ele não pode deixar de pagar a parte do servidor. Quando você não paga o patronal você está irregular para a emissão do CRP. Inclusive na declaração que estamos fazendo este mês para a Secretaria de Previdência já está englobando os primeiros meses em atraso. Vai chegar um ponto que vamos estar irregular com o CRP. Vai chegar ao ponto em que o município, ou paga tudo de uma vez ou faz um parcelamento nos moldes da Portaria 402 que é vigente hoje, corrigido mensalmente com pelo menos a meta atuarial. De maneira opcional você tem a vinculação ao FPM. Opção que o ente pode fazer. Uma espécie de garantia para o RPPS. Se o município não paga a parcela eu posso pegar o dinheiro que está vinculado. **Milton:** só para esclarecimento, a Prefeitura de Jundiaí fez este parcelamento. **Eduardo:** o que aconteceu excepcionalmente este ano é que foi dada pela Lei 173 a possibilidade legal de você suspender os pagamentos em virtude da Pandemia. **Marilene:** não, na realidade o projeto de lei é para dar uma garantia maior para o IPREF. **Eduardo:** para dar uma garantia para o IPREF com uma previsão de parcelamento. Se chegarmos ao fim do ano, e não tivermos uma lei de parcelamento aprovada eu não posso parcelar para o município. O da garantia

adicional é a questão do FPM. **Milton:** você concorda em fazer esta tratativa com o governo. **Eduardo:** Sim, é uma garantia a mais. **Milton:** podemos então suspender a discussão e retornamos na próxima quinta-feira em uma assembleia extraordinária. Aprovada por unanimidade. **Item 3 – Discussão e deliberação da adequação da Lei Municipal nº 6056/2005 à Lei Federal nº 9717/1998 e Portaria ME 9907/2020:** é o antigo ante projeto de lei que foi retirado de pauta. Observei que alguns itens foram reescritos e colocados de acordo com a técnica legislativa. Antes de passar a palavra para o Eduardo, alguém gostaria de se inscrever. Romano e Lameirão. **Eduardo:** o que acho fundamental são as atribuições dos Conselhos, a criação em lei do Comitê de Investimentos que é fundamental, disciplinar e normatizar cada vez mais e outras questões relativas ao Pro Gestão, os conselhos não trocar todos de uma vez. Algumas ferramentas de governança mais efetivas. Basicamente o conteúdo que tínhamos conversado o mês passado e deixar as coisas mais claras ainda. **Milton:** antes de eu passar a palavra para os inscritos, pergunto se alguém gostaria de solicitar o processo 516/2020 para vistas ou emitir um relatório. **Romano:** gostaria de solicitar para vistas. Poderíamos tirar uma meia hora para discutir o projeto, seria importante. **Luiz Carlos:** em cima do que está sendo proposto pelo Romano, gostaria de sugerir a continuidade da pauta e que a discussão poderia ser feita após a assembleia, pelo tempo que for necessário. **Milton:** está retirado da pauta o projeto e voltará a discussão na próxima quinta-feira, com apresentação do relatório do conselheiro Romano. Após a assembleia poderemos continuar conversando sobre esta matéria. **Item 4 – Relatório de Governança do IPREF:** encaminhei para todos os conselheiros(as). O Eduardo confirmou que foi passado para conhecimento do Conselho Fiscal e consta da ata em que aprovaram os balancetes. **Eduardo:** o relatório de governança é uma exigência do Pró Gestão. É uma prestação de contas do ano de dois mil e dezenove, um ano bem intenso. Um relatório anual alinhado com o plano de ação que o Conselho Administrativo desenha no Planejamento Estratégico do IPREF. Você imagina o Instituto macro, uma diretoria executiva que executa as direções do plano de ação e depois a gente presta contas neste relatório de governança. Mesmo sendo uma exigência do Pró Gestão, é uma forma de divulgar o que nós temos feito. **Lameirão:** para incluir os nomes de todos os membros do Conselho, incluindo os suplentes que participaram no ano de dois mil e dezenove. Por exemplo, eu o Beires o Juliano. **Eduardo:** perfeito. Ótima observação. O que vocês acharam do conteúdo. Sugestões para os próximos. **Lameirão:** está de forma didática. Está muito bom. **Eduardo:** para os servidores é uma forma de aproximar eles do Instituto, inclusive para os que ingressaram agora comecem a entender a estrutura do IPREF. **Romano:** aproveitar a fala do Eduardo, ele diz que é um informativo para o servidor, uma

prestação de contas do Conselho e da Direção do Instituto. Estamos sentindo que o pessoal que foi transposto não conhece o IPREF. Poderia incluir na reunião extraordinária do Conselho uma discussão sobre essa eleição e a forma como a gente pode publicizar. Lembro que quando entrei para o Instituto em dois mil e doze, que o Instituto teve a preocupação de fazer um boas-vindas aos ingressantes. Apresentou um relatório feito pelo Raquel e pela Alessandra contando toda a história. Isso é muito importante, e que chegue aos quase vinte mil servidores, sei que é difícil mas vale a pena tentar.

**Alessandra:** Realmente nós íamos até o SAAE. Nós tínhamos reuniões com os servidores e o material “Conheça o IPREF”. Fizemos algumas reuniões no Adamastor, aqui no IPREF. Este ano devido a Pandemia nós paramos em março, mas continuamos disseminando essa ação para os servidores e incrementamos depois que o Eduardo chegou com a parte de investimentos, com informações adicionais. **Marilene:** gostaria de falar que em parceria coma ESAP – escola do servidor, o IPREF fez isso, conheça o IPREF como a Alessandra falou. A ESAP está tentando se adequar a este momento e está postando alguns cursos em EAD, on-line. Poderia continuar essa parceria, fazer um módulo EAD que os servidores acessassem e pudessem conhecer mesmo o IPREF. Esse trabalho é muito importante e tive retornos muito positivos de pessoas que foram transpostas que se inscreveram e fizeram. Comentam que “nossa é um mundo o IPREF”.

**Eduardo:** nós começamos esse módulo em dois mil e dezoito. A Raquel havia construído este material muito tempo atrás, chegou a fazer palestras no STAP e Associações, nós levávamos para o ESAP. Em dois mil e dezoito, pré regime próprio dos servidores essa ~~página~~ pauta foi super positiva para tirar o receio dos servidores, para entenderem as regras de aposentadoria. Foram duas palestras muito positivas, Conheça do IPREF e a PREVICOM fazia uma palestra de previdência complementar durante a adesão para os migrados. É uma forma de trazer o servidor para esta pauta previdenciária. **Romano:** quando fiz a proposta estava pensando exatamente isso. Eu acompanhei no ESAP os cursos oferecidos, mas em que pese a qualidade não sei se chegou a todos. É empírico mesmo, as pessoas não conhecem e querem saber, “vai quebrar”, em relação a previdência. Mas nós temos até agosto para trabalhar a eleição. A ideia é discutir uma forma de institucionalmente chegar até estas pessoas. Talvez uma apresentação disponível no site e as pessoas conhecessem mais o IPREF. **Alessandra:** só por curiosidade. Uma vez agendei um senhor do SAAE é ele foi ao prédio do INSS. Ele não sabia onde era o IPREF para dar entrada na aposentadoria. **Renata:** antes de continuar a assembleia gostaria de registrar e para constar em ata, que quando fosse possível, assuntos tão complexos como o da pauta de hoje, na medida do possível, que eles fossem na nossa assembleia ordinária. Tem colega que não consegue participar da extraordinária

porque já está com a agenda de trabalho que impede a participação. Assuntos que a gente sabe que é importante que os conselheiros todos participem e façam o debate. Que quando esses assuntos são colocados numa assembleia extraordinária nem sempre é possível os colegas todos participarem. **Milton:** está consignada sua solicitação. Com relação ao relatório de governança tem os ajustes solicitados pelo Lameirão, pedidos do Romano para que o material seja levado ao servidor. Colocado em votação, é deliberado e aprovado. **Item 5 – Discussão e deliberação das alterações propostas pela Secretaria da Fazenda na Lei Municipal nº 6056/2005 – altera data de repasse de contribuições previdenciárias:** foram repassados os ofícios, e já até tínhamos discutido anteriormente, que os repasses não fossem no último dia do mês, mas próximo ao dia do repasse do ISS que é todo dia vinte do mês. Ficássemos num meio termo. **Lameirão:** é dia doze. **Milton:** sim, mas na contabilidade final, nas ações da Fazenda, é no dia vinte. Então nós tínhamos proposto o dia vinte e cinco e não o último dia útil do mês. Alguém gostaria de se inscrever. Não houve inscrições. Então só trocaríamos o terceiro dia útil pelo vigésimo quinto dia corrido do mês subsequente. **Romano:** lembro que nós tínhamos vinculado essa discussão ao parecer da Procuradoria do IPREF e também do Comitê de Investimentos. **Milton:** temos do procurador autárquico. **Eduardo:** a Procuradoria falou que não tem óbice, que é matéria de natureza política e que não há impedimento constitucional. O Conselho Fiscal eu passei na semana passada, ele não vê óbice nenhum. O Comitê de Investimento nós temos uma reunião marcada para o começo de agosto. Eu faço parte do Comitê, e como gestor de recursos eu não vejo óbice. Sempre temos uma latência, quando o dinheiro cai na conta ele é investido até a gente saber para onde ele vai para um ativo de maior risco. **Romano:** meu entendimento é que não havendo prejuízo só resta mesmo a questão política. Precisa ser em outra lei, não poderia junto com a outra lei do Conselho. **Milton:** apesar de ser na mesma lei são matérias distintas. São leis ordinárias diferentes. Alteram pontos diferentes, capítulos e títulos. Você sabe que fica incompreensível fazer a justificativa do que se está pretendendo. **Romano:** em que pese serem projetos políticos diferentes, eles podem ser discutidos no bojo. Na verdade vai ser uma sessão, então eu gostaria de propor a essa presidência que esse projeto fosse discutido na próxima sessão extraordinária, porque talvez seja importante fazer a discussão junto e fazer uma proposta nessa alteração da Lei 6056 e entender as possibilidades. **Eduardo:** a única coisa é que as motivações dos projetos vieram de lugares diferentes. O Projeto de modificação da Diretoria, do Conselho, é motivado pelo IPREF e o outro é de um ofício da fazenda solicitando adequação ao seu fluxo financeiro. **Milton:** pessoal, podemos deixar esta discussão. Romano, você gostaria de retirar o processo para fazer um relatório deste. **Romano:** Não. Vou pedir para o

Eduardo escanear este processo nº 394/20 para que vocês tenham conhecimento do parecer jurídico. **Milton:** Fica a discussão para a próxima assembleia extraordinária da próxima quinta-feira. Nada mais tendo sido colocado, o Sr. Presidente do Conselho dá por encerrada a assembleia às nove horas e trinta e cinco minutos, para constar, eu \_\_\_\_\_, Luiz Carlos da Rocha Gonçalves, 1º Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSE Presidente	
LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES 1º Secretário	
CLAUDIA REGINA CARAPETA 2ª Secretária	FALTA JUSTIFICADA
AMILCAR ANTONIO MESQUITA RIZK	
JOSÉ ANDRÉ DE MORAIS FILHO	
MÁRCIO RODOLFO DE OLIVEIRA ALVES	FALTA JUSTIFICADA
MARILENE APARECIDA CADINA	
PAULA KOBAYASHI INOUE	FALTA JUSTIFICADA
RENATA SILVA MOREIRA	
ROGÉRIO TADEU BARBOSA ROMANO	
WONDERSON MORENO	FALTA JUSTIFICADA

<b>SUPLENTES</b>	
ADRIANA TASSITANI DA SILVA	
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	
HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA	

RICARDO BEIRES	
----------------	--

IPREF	
EDUARDO AUGUSTO REICHERT – Presidente do IPREF	
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO – Diretora Adm. e Financeira do IPREF	